Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=j97ejBC8lE2lber8lbKWQQ

Incluído no processo n. P2026/052473-0 por Luciana Pereira de Matos em 15/10/2026 às 13:46:41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação CMAS/Crea-MS n.º: 018/2026			
Origem:	▪ Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS ▪ Comissão Especial	**Tipo de documento:**	Processo n.:Documento id: 1205261 do Processo nº P2026/052473-0

Assunto: Súmula da 24ª Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CMAS do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Regional, reunida em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2026, às 9h, na sede do Crea-MS, em Campo Grande – MS; Considerando que, nos termos do art. 128 do Regimento Interno do Crea-MS, a comissão permanente constitui órgão deliberativo da estrutura de suporte, destinado a auxiliar o Plenário no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo; Considerando que, conforme o art. 138 do Regimento Interno, a organização e a ordem dos trabalhos das reuniões das comissões permanentes obedecem, com as devidas adaptações, à regulamentação estabelecida para o funcionamento das câmaras especializadas; Considerando que o art. 71, inciso II, do Regimento Interno estabelece que a ordem dos trabalhos compreende a leitura, a discussão e a aprovação da súmula da reunião anterior; Considerando que o art. 72 do Regimento Interno determina que os assuntos apreciados sejam registrados em súmula, a qual deverá ser lida e aprovada na reunião subsequente e, posteriormente, assinada pelo coordenador e pelos demais membros presentes; Considerando que a Súmula da 24ª Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CMAS, não realizada no dia 11 de setembro de 2026 justificado pelo Processo Administrativo Eletrônico nº P2026/056970-9. A suspensão foi motivada pela realização do II Workshop de Meio Ambiente e Sustentabilidade no dia anterior à reunião, cuja programação se estenderia até altas horas da noite, e foi submetido a apreciação dos membros durante a 25ª Reunião Ordinária; DELIBEROU: Aprovar, na íntegra, a Súmula da 24ª Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CMAS, não realizada no dia 11 de setembro de 2026; Determinar que a referida Súmula seja arquivada nos assentamentos da Comissão, nos termos do art. 72 do Regimento Interno do Crea-MS.

Campo Grande, 09 de outubro de 2026

Bruno Cezar Alvaro Pontim	Carlos Augusto Serra Da Costa
Eng. Agr.	Eng. Seg. Trab./Eng. Prod. Agroind.
Coordenador	Conselheiro

Wilson Espindola Passos

Eng. Mec./Eng. Seg. Trab.

Conselheiro

Felipe Das Neves Monteiro

Eng. Ftal.

Conselheiro

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=j97ejBC8IE2Iber8lbKWQQ

Incluído no processo n. P2026/052473-0 por Luciana Pereira de Matos em 15/10/2026 às 13:46:41